



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3790, de 28 de setembro de 2009, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2010, devidamente aprovada pelo seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada, para que se trabalhe com parâmetros consistentes, refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação de seus recursos financeiros buscando se adequar a legislação vigente, Resolução 3790 de 28/09/2009, e retorno igual ou superior a Meta Atuarial estabelecida para este Regime Próprio de Previdência, de acordo com o Cálculo Atuarial em 22 de abril de 2009 - 6% a.a. combinada com um indicador de inflação, nas seguintes opções:

- INPC: 4,20%* ao ano (4,20% + 6% capitalizados)
- IPCA: 4,22% *acumulado do ano para 2009

* Projeção relatório FOCUS – BACEN – Relatório apresentado em 04 de dezembro de 2009

Esta política terá vigência em 01/01/2010 a 31/12/2010, sendo sua revisão bimestral, efetuando os ajustes necessários para se adequar as mudanças que o cenário econômico exigir, primando pelo seu objetivo maior: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, a estratégia de aplicação prevê investimentos no nível de classe de ativos Renda Fixa, e sua segmentação, visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, a taxa



esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração e
- Conselho Fiscal.

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas no Estatuto e demais normas da entidade:

Da Diretoria Executiva:

- Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho de Administração;
- Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho de Administrativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos e;
- Avaliar proposta, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, ao Conselho de Administração.



Do Conselho de Administração:

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos.
- Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
- Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV para fins de:

I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV .

II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV;

V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV;

Do Conselho Fiscal

Determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de consequência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;

Acompanhar a execução da política de investimentos do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV.



3. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade no Segmento de Renda Fixa, atendendo os limites previstos na Resolução 3790/2009.

3.1.1 Modelo de Gestão

As aplicações dos ativos do FAZPREV – Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná será por **Gestão Própria**.

3.2 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o Instituto vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

3.3 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV , através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é composta pela combinação da taxa de juros e desconto



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

atuarial utilizada nas projeções atuariais de 6% (seis por cento) e o índice geral aplicado no ano para corrigir os benefícios de aposentados e pensionistas . Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Atualmente os recursos administrados pelo FAZPREV encontram-se alocados em Fundos de Investimentos de RENDA FIXA, enquadrados no Art. 11 e artigo 7º. – Inciso IV da Resolução 3506/07, nas seguintes Instituições Financeiras:

Instituição Financeira	Fundo de Investimentos	Valor Aplicado
Banco do Brasil	BB Regime Próprio II*	R\$ 3.658.296,05
Caixa Econômica Federal	Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF**	R\$ 17.623.755,70
Caixa Econômica Federal	Caixa FIC Soberano RF LP***	R\$ 257.094,39

*Fonte: Extrato de Investimentos Banco do Brasil no dia 09/12/2009

** Fonte: Extrato de Investimentos Banco Caixa Econômica 07/12/2009

*** Fonte: Extrato de Investimentos Banco Caixa Econômica 07/12/2009

A previsão para que possamos cumprir a Resolução 3790/09 e assim estarmos enquadrados, é que as aplicações acima sejam relocadas da seguinte forma:



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Instituição Financeira	Fundo de Investimentos	Valor Aplicado
Banco do Brasil	BB RPPS liquidez FIC*	R\$ 3.658.296,05
Caixa Econômica Federal	Caixa FI Novo Brasil RF CRED PRIV LP **	R\$ 5.286.351,35
Caixa Econômica Federal	Caixa FIC Soberano RF LP***	R\$ 257.094,39
Caixa Econômica Federal	Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF****	R\$ 12.334.819,81

*Fonte: Extrato de Investimentos Banco do Brasil no dia 15/12/2009

** Fonte: Extrato de Investimentos Banco Caixa Econômica 08/12/2009

*** Fonte: Extrato de Investimentos Banco Caixa Econômica (cont. como antes)

**** Fonte: Extrato de Investimentos Banco Caixa Econômica (cont. como antes até o lançamento de novo fundo que possua 100% em Títulos Públicos.).

Estes Investimentos se enquadrarão da seguinte forma na nova resolução 3790/09, Art. 6º. Inciso V., sendo que o fundo que ainda não estiver enquadrado o prazo para tal é de 120 dias, contando da sua publicação para se enquadrar.

As instituições financeiras foram selecionadas por estarem habilitadas para tal, apresentando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, com solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.



Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa serão definidas, periodicamente, pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração, sendo acompanhado pelo Conselho Fiscal. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas e orientações das Instituições bancárias credenciadas.



4.2 Segmento de Renda Fixa

Tipo de Gestão

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

Artigo 6º. Da Resolução 3790/2009

I - até 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

V - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Aplicação foi apresentado no dia 09 de dezembro de 2009, pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, foi lido e aprovado e será publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, estando à disposição dos servidores para consulta no site www.fazprevpr.org, sendo que posteriormente será enviado ao Ministério da Previdência Social, passando a vigorar em 01 de janeiro de 2010, podendo ser alterado conforme o comportamento do mercado financeiro, de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, sendo necessário a apresentação e aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal deste Instituto de Previdência Municipal.

Diretoria Executiva:

Rosilda Ribeiro de Souza _____

Simone Aparecida Camargo Petry _____

Conselho de Administração:

Jaqueline de Fátima dos Santos Moro _____

Geonice Luiza Moreira e Araújo _____

Geovana Aparecida dos Santos Lohnann _____

Ubiraci Stachuk _____

Andréa Mendes da Silva _____

Cássia Cristina de Souza Almeida _____

João Gritten de Lima _____



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Conselho Fiscal:

Elisabeth Jacob _____

Laertes Barbosa Mendes _____

Wanderley Antonio Martins _____